



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025.

PREGÃO Nº 49/2025 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 3.938/2025

Aos 07 dias do mês de novembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 49/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **para a futura eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 07/11/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes 10, 17 e 20: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº00.072.182.0001/06, com sede na Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Irineu Rossi, portador da cédula de identidade nº 103.....68, CPF sob o nº 487..... -87.

Lotes 6, 8 e 23: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ n 34.064.557.0001/08, com sede na na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Sócio Administrador, Rodrigo Fernandes Martin, portador da cédula de identidade nº29....8, CPF sob o nº. 032.....- 51.

Lotes 7, 15 e 25: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.525.517.0001/37, sediada na SC 110 KM 02, N 1245 – Margem Esquerda, Salas 8, 9 e 10 –Cep 89182000 – Lontras/SC, representada nesse ato, pela Sra. Joziane Franco Leal RG:40.....76 SSP/SC, CPF 006.....-11 e pelo Sr. Fabio Elias Leal RG 36....9 SSP/SC, CPF 007..... -52.

Lote 11: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.269.791.0001/62, com sede na AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR,1395 TRÊS VENDAS, CEP:99713-042 – ERECHIM/RS, representada nesse ato, por meio de sua representante legal, Sra Analise Mariga Chirnev, CPF 020.....-13.

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29 e 30: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.411.441.0001/86, com sede na RUA PORTUGUESA, 455 – BAIRRO PARTENON, Cep: 90650120, Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por meio de sua representante legal, o Sr. Marino Klos, portador da carteira de identidade Nº 10.....2.

1 – OBJETO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 49/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 10/11/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a entrega dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO V)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.

5 – DA EXECUÇÃO:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 20 dias corridos**, no seguinte endereço: Posto de Saúde de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (saude@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 99729108.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar as condições de entrega;

- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 - Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 - Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

8.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução da entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do(s) material(ais) fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 - O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 - Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) Irineu Rossi, portador da cédula de identidade nº 103.....68, CPF sob o nº 487..... -87, Sr. Sócio Administrador, Rodrigo Fernandes Martin, portador da cédula de identidade nº29....8, CPF sob o nº. 032.....- 51 e pela Sra. Joziane Franco Leal RG:40.....76 SSP/SC, CPF 006.....-11 e pelo Sr. Fabio Elias Leal RG 36....9 SSP/SC, CPF 007..... -52, Sra Analise Mariga Chirnev, CPF 020.....-13, Sr. Marino Klos, portador da carteira de identidade Nº 10.....2, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, 10 de novembro de 2025.

Representante do OG

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**ANEXO I
ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO Nº 49/2025.
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº00.072.182.0001/06, sediada à Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, CEP: 95.030-440, Caxias do Sul-RS, através de seu representante legal, Sr. Irineu Rossi, portador da cédula de identidade nº 103.....68, CPF sob o nº 487..... -87.

Irineu Rossi

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº00.072.182.0001/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO Nº 49/2025.

TIPO ELETRÔNICO

Empresa: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº34.064.557.0001/08, sediada à Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, através de seu representante, Sócio Administrador, Sr. Rodrigo Fernandes Martin, portador da cédula de identidade nº29....8, CPF sob o nº. 032.....- 51.

Rodrigo Fernandes Martin

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME

CNPJ nº34.064.557.0001/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO Nº 49/2025.

TIPO ELETRÔNICO

Empresa: **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.525.517.0001/37, sediada na SC 110 KM 02, N 1245 – Margem Esquerda, Salas 8, 9 e 10 – Cep 89182000 – Lontras/SC, através de seus representantes, Sra. Joziane Franco Leal RG:40.....76 SSP/SC, CPF 006.....-11 e pelo Sr. Fabio Elias Leal RG 36.....9 SSP/SC, CPF 007..... -52.

Joziane Franco Leal

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 22.525.517.0001/37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO Nº 49/2025.

TIPO ELETRÔNICO

Empresa: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.269.791.0001/62, sediada na AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR, 1395 TRÊS VENDAS, CEP: 99713-042 – ERECHIM/RS, através de seu representante legal, Sra Analise Mariga Chirnev, CPF 020.....-13.

Analise Mariga Chirnev

**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 43.269.791.0001/62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 – PREGÃO Nº 49/2025.

TIPO ELETRÔNICO

Empresa: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.411.441.0001/86, sediada na Rua Portuguesa, 455 – Bairro Partenon, Cep: 90650120, Porto Alegre/RS, através de seu representante legal, o Sr. Marino Klos, portador da carteira de identidade Nº 10.....2.

Marino Klos

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 00.411.441.0001/86



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO 49/2025 – Tipo Eletrônico - Registro de preços

EXCLUSIVO EM e EPP

Processo administrativo 3.938/2025

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber:

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 12CMX2,2M	500,00	UNIDADE	2,06	1030,00
2	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 15CMX2,2M	500,00	UNIDADE	2,45	1225,00
3	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 20CMX2,2M	400,00	UNIDADE	3,08	1232,00
4	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 5CM X 2,2M	800,00	UNIDADE	1,28	1024,00
5	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 8CMX2,2M	800,00	UNIDADE	1,72	1376,00
6	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 150MMX100M.	35,00	ROLO	85,43	2990,05
7	CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA CIRÚRGICA, 45CMX50CM, 4 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 35 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	16,00	PACOTE	117,63	1882,13
8	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES, CAPACIDADE TOTAL 1,5L	20,00	UNIDADE	4,07	81,40
9	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 2000 MILILITROS COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, SISTEMA FECHADO	100,00	UNIDADE	4,83	483,00
10	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 23CMX25CM, 100% ALGODÃO, PACOTE C/ 50 PEÇAS	35,00	PACOTE	47,83	1674,05
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM 13 FIOS/CM² PACOTE COM 500 UNID	400,00	PACOTE	51,32	20528,00
12	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (MANGUEIRA COM ROSCA) COMPATÍVEL COM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MEDICATE - MD 400 ADULTO.	14,00	UNIDADE	18,00	252,00
13	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (MANGUEIRA COM ROSCA) COMPATÍVEL COM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MEDICATE - MD 400 INFANTIL.	14,00	UNIDADE	18,00	252,00
14	CURATIVO NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADO COM EMULSÃO À BASE DE PETROLATO 7,6CMX20,3CM.	20,00	UNIDADE	9,23	184,60
15	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHOS: Nº23 E Nº25. O TAMANHO A SER ADQUIRIDO SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	600,00	UNIDADE	0,38	228,00



16	ESFIGNOMANOMETRO ARTERIAL ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, PARA BRAÇO DE DIÂMETRO DE 22 A 28 CM, COR CINZA; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	15,00	UNIDADE	84,80	1272,00
17	FITA MÉTRICA	4,00	UNIDADE	37,27	149,08
18	FRASCO DIETA	150,00	UNIDADE	1,43	214,50
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, FRASCO DE 1L.	100,00	FRASCO	9,92	952,32
20	LANCETAS DE AÇO INOX COM INVOLUCRO DE PLÁSTICO E PUNÇÃO RETRÁTIL	35,00	CAIXA	16,90	591,50
21	PAPEL GRAU CIRURGICO COM 20CM	11,00	ROLO	101,30	1114,30
22	PINÇA ALLIS 20CM INOX	4,00	UNIDADE	42,43	169,72
23	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CAIXA COM 144	2,00	CAIXA	74,47	148,94
24	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA - 20 ML BICO LISO LUER SLIP (SERINGA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 503, DE 29/12/2011)	2200,00	UNIDADE	0,47	1034,00
25	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA - 5 ML BICO LISO LUER SLIP (SERINGA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 503, DE 29/12/2011)	6000,00	UNIDADE	0,24	1440,00
26	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250 ML	1500,00	FRASCO	6,80	10200,00
27	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	350,00	FRASCO	10,87	3804,50
28	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	5000,00	FRASCO	5,38	26900,00
29	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	3500,00	FRASCO	6,60	23100,00
30	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINA	4,00	UNIDADE	158,60	634,40

Total estimado: R\$: 106.167,49

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A aquisição dos itens tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento das unidades de saúde e as demandas dos pacientes e demais necessidades dos diversos setores da Secretaria.

Justificam-se as presentes aquisições de materiais, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades de saúde, sendo de extrema necessidade para a manutenção e qualidade no atendimento. Destacamos também que a ausência deles, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado,



acarretando possível suspensão de determinados atendimentos, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência aos pacientes.

Destaca-se que os materiais que estamos solicitando são necessários para manutenção e aprimoramento do setor ambulatorial.

Todos os recursos financeiros necessários para a aquisição dos itens deste certame estão disponíveis na conta do Município de Novo Cabrais.

O procedimento licitatório é realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, destinados a suprir as necessidades da secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

O prazo de entrega dos materiais são de **20 (vinte) dias corridos**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme discriminado na Nota de Empenho.

Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais: Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais - RS.

As entregas dos itens deverão ser efetuadas forma fracionada conforme a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Compras da prefeitura Municipal.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela



fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deverão manter atualizadas durante a validade do registro os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento dos itens deverá ser efetuado de forma fracionada conforme a solicitação por meio de autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada



como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 106.167,49.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Nágile Ohana Streck

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1473-7

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador geral

Matrícula: 1161-4

Nome: Marcos André Zerbielli

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 1549-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de novembro de 2026

EMPRESA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº00.072.182.0001/06

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 029/0265789

ENDEREÇO: Rua João Leonardelli, 165

BAIRRO: Santa Catarina

MUNICÍPIO: Caxias do Sul

UF: RS

CEP: 95.030-440

Telefone: (54) 3211-4571, (54) 9646-4481 e (54) 9967-24549

E-mail: licitacao@rossihospitalar.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
10	1	13730	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 23CMX25CM, 100% ALGODÃO, PACOTE C/ 50 PEÇAS	ERIMAX	39,9900	35,0	1.399,65
17	1	36284	FITA MÉTRICA	NYBC	15,0000	4,0	60,00
20	1	17757	LANCETAS DE AÇO INOX COM INVOLUCRO DE PLÁSTICO E PUNÇÃO RETRÁTIL	MEDIX	15,2700	35,0	534,45

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Cep: 96.545-000.

Novo Cabrais – RS. Telefone: (0xx51) 99970-8061.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de novembro de 2026

EMPRESA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME

CNPJ n 34.064.557.0001/08

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 260137260

ENDEREÇO: Rua 456, Nº 365

BAIRRO: Jardim Praiamar

MUNICÍPIO: Itapema

UF: SC

CEP: 88.220-000

Telefone: (47) 3269-1801 e (48) 9995-81880

E-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
6	1	13690	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, TAMANHO 150MMX100M.	CIEX	67,9000	35,0	2.376,50
8	1	13670	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES, CAPACIDADE TOTAL 1,5L	DESCARBOX	3,9300	20,0	78,60
23	1	36301	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CAIXA COM 144 UNIDADES	BLOWTEX	72,4100	2,0	144,82



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de novembro de 2026

EMPRESA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 22.525.517.0001/37

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 262460866

ENDEREÇO: SC 110 KM 02, nº1245 - Salas 8, 9 e 10

BAIRRO: Margem Esquerda

MUNICÍPIO: LONTRAS

UF: SC

CEP: 89.182-000

Telefone: (47) 9968-1410, (47) 3510-3777 e (47) 9968-14107

E-mail: jfhospitales@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
7	1	13604	CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA CIRÚRGICA, 45CMX50CM, 4 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 35 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	texpharma	99,9900	16,0	1.599,84
15	1	36270	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHOS: Nº23 e 25. O TAMANHO A SER ADQUIRIDO SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	medix	0,3700	600,0	222,00
25	1	36305	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA - 5 ML BICO LISO LUER SLIP (SERINGA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 503, DE 29/12/2011)	medix	0,1600	6.000,0	960,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de novembro de 2026

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 43.269.791.0001/62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 039/0192953

ENDEREÇO: Av. José Oscar Salazar,1395

BAIRRO: Três Vendas

MUNICÍPIO: Erechim

UF: RS

CEP: 99.713-042

Telefone: (54) 9620-8909, (54) 9946-9323 e (54) 9946-9323

E-mail: imperiumed4@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
11	1	13603	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM 13 FIOS/CM² PACOTE COM 500 UNID	ERIMAX	34,0000	400,0	13.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de novembro de 2026

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.411.441.0001/86

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº -----

ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455

BAIRRO: Bairro Partenon

MUNICÍPIO: Porto Alegre

UF:RS

CEP: 90.650-120

Telefone: (51) 3315-1787, (51) 3336-6781 e (51) 9867-4240

E-mail: mkltda@terra.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	13645	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 12CMX2,2M	NEVE	1,6500	500,0	825,00
2	1	34807	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 15CMX2,2M	NEVE	1,9800	500,0	990,00
3	1	13647	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 20CMX2,2M	NEVE	2,7500	400,0	1.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4	1	13755	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 5CM X 2,2M	NEVE	0,9800	800,0	784,00
5	1	13643	ATADURA ELÁSTICA, LARGURA 8CMX2,2M	NEVE	1,1600	800,0	928,00
9	1	13575	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 2000 MILILITROS COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, SISTEMA FECHADO	MEDIX	4,0000	100,0	400,00
12	1	36267	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (MANGUEIRA C/ROSCA) COMPATÍVEL COM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MEDICATE - MD 400 ADULTO.	PROTEC	16,0000	14,0	224,00
13	1	36268	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (MANGUEIRA C/ ROSCA) COMPATÍVEL COM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MEDICATE - MD 400 INFANTIL.	PROTEC	16,0000	14,0	224,00
16	1	36277	ESFIGNOMANOMETRO ARTERIAL ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, PARA BRAÇO DE DIÂMETRO DE 22 A 28 CM, COR CINZA; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO	PREMIUM	79,7400	15,0	1.196,10
18	1	32388	FRASCO DIETA	BIOBASE	1,1600	150,0	174,00
19	1	14980	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, FRASCO DE 1L.	RIOQUIMICA	9,0000	100,0	900,00
21	1	11844	PAPEL GRAU CIRURGICO COM 20CM	CIEX	95,0000	11,0	1.045,00
24	1	36303	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA - 20 ML BICO LISO LUER SLIP (SERINGA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 503, DE 29/12/2011)	RMDESC	0,4500	2.200,0	990,00
26	1	13611	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250 ML	JP FARMA	5,0500	1.500,0	7.575,00
27	1	13608	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	BASAL	9,0400	350,0	3.164,00
28	1	17754	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	BASAL	4,0500	5.000,0	20.250,00
29	1	17755	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	BASAL	4,8500	3.500,0	16.975,00
30	1	13735	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINA	AKSO	94,9400	4,0	379,76



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025.						AF Nº _____/2025					
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025											
Modalidade de Empenho: Ordinário.											
Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025, TIPO ELETRÔNICO.											
Data Homologação: 07/11/2025.											
Processo de Compra: Processo Administrativo nº 3.938/2025, de 16/10/2025.											
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2025, de 10/11/2025.</u>											
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.											
Prazo e local de Entrega: As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos solicitados, objetos da presente licitação, em até 20 dias corridos , no seguinte endereço: Posto de Saúde de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;											
Caso algum dos itens da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:											
<ul style="list-style-type: none">• Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (saude@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.• Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.• Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 DE NOVEMBRO DE 2026.											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item				Unid.	Quant.	Valor Unitário			Valor Total	
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Razão Social:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO: _____, nº ____	
BAIRRO:	
CEP:	
MUNICÍPIO:	
TELEFONE: (____)	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: (Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[] Não Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL